



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL	SEAS
Rub	

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA

No dia 31 de agosto de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA**, CNPJ: 01.139.1790009-82, Associação Privada, com sua sede em: Rodovia Manoel Urbano, Km 28, Ramal Açutuba, CEP nº 69.415-970, Iranduba/AM, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **DIVINO JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, com inscrição no RG sob o nº 364001, SSP/AM, e no CPF sob o nº 067.423.612-15, com residência e domicílio em: Rua Barão Indaiá, nº 1025, Casa 184, Residencial Laranjeiras, Flores, CEP nº 69.058-448, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00000339.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 033/2020 do

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada
Fone: (92) 2121-7821
Manaus-AM - CEP 69050-020

Secretaria de
Assistência Social





Deputado Estadual Felipe Souza, adquirir móveis, computadores, equipamentos e eletrodomésticos para equipar a sala do psicossocial, sala de estudo e lavanderia com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento no serviço de proteção social especial, na modalidade de acolhimento institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

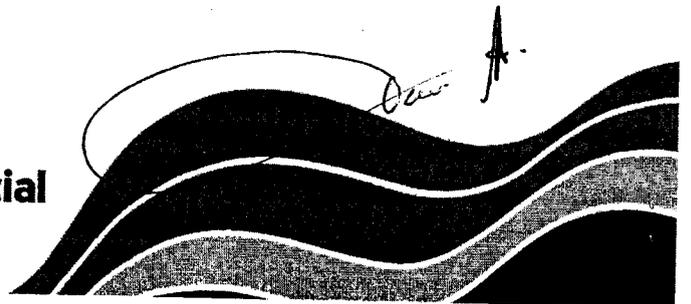
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **DIVINO JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 364001, SSP/AM, CPF nº 067.423.612-15, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro; a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

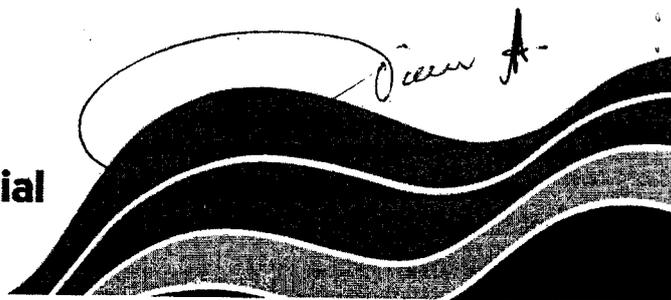




B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 4518-7, CONTA CORRENTE Nº 16.788-6, BANCO: BRASIL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.





CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

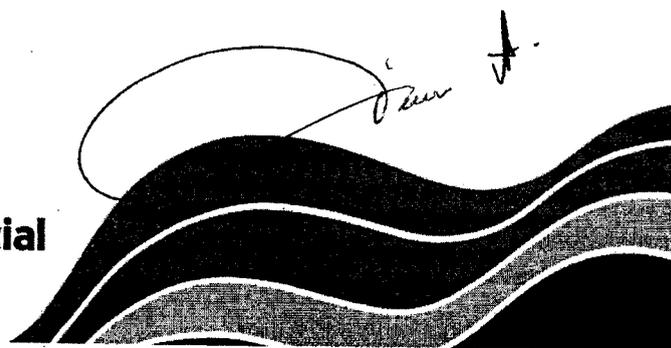
1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através do extrato deste TERMO, o qual será publicado no prazo determinado na CLÁUSULA DE PUBLICAÇÃO.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL.	SEAS 333
Rub	

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº 2020NE00390, emitida em 27/08/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):**

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 7 (sete) meses contados de **31/08/2020 a 31/03/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

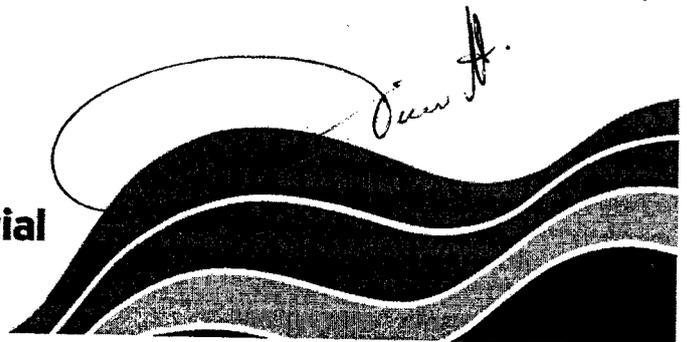
III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL.	SEAS 335
Rub.	Re

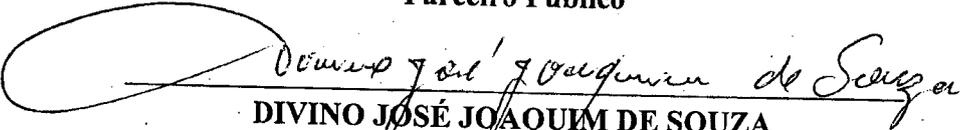
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 31 de agosto de 2020.


MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público


DIVINO JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA
Parceiro Privado

Testemunhas:


Nome: Elizabeth Lucinda Chaves
CPF: 560.091.402-49
RG: 11012354-4


Nome: Lauri Neucilina da Rosa
CPF: 891.260.682-49
RG: 1971163-8, SSP 1 Am



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Número 34.329 • ANO CXXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 007/2020-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 1.9.2020.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

OBJETO: Prestar serviços de recrutamento e seleção de estagiários para a Procuradoria Geral do Estado.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$214.689,60.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária n. 011103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.128.3074.2168.0011, Fonte nº 0121, Natureza da Despesa nº 30903915, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2020NE00252, em 22.08.2020, no valor de R\$71.563,60. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta do orçamento a ser disponibilizado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 01 de setembro de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 20488

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 006/2020-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 1.9.2020.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Universidade Patativa do Assaré - UPA.

OBJETO: Prestar serviços de recrutamento e seleção de estagiários para a Procuradoria Geral do Estado.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$214.689,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 011103, Programa de Trabalho n. 03.128.3074.2168.0011, Fonte n. 0121, Natureza da Despesa n. 33903915, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2020NE00253, em 24.08.2020, no valor de R\$71.563,20. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta do orçamento a ser disponibilizado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 01 de setembro de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 20489

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 005/2020-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2020.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e o Instituto Trímite de Desenvolvimento - ITD.

OBJETO: Prestar serviços de recrutamento e seleção de estagiários para a Procuradoria Geral do Estado.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$202.060,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 011103-Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.128.3074.2168.0011, Fonte nº 0121, Natureza da Despesa nº 33903915, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2020NE00251, em 22.08.2020, no valor de R\$67.353,60. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta do orçamento a ser disponibilizado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 01 de setembro de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 20490

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ EXTRATO Nº 045/2020-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 13/2020-SEFAZ, firmado em 03.09.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa D'MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Objeto:** Fornecimento de água mineral, garrações de 20 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Mensal:** R\$ 2.372,50 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Valor Global:** R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais). **Dotação Orçamentária:** UG: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte 145, e ND: 33903007, tendo sido emitida em 20/07/2020, a NE nº 0552/2020. **Fundamento Legal:** art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 086/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.105444/2020-11-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de setembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 20445

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DISTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 069/2015; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a MARREIROS & NERI LTDA-BIOCENTER; **OBJETO:** Fica RESCINDIDO a contar de 31 de agosto de 2020, por mútuo acordo dos Contratantes, o Contrato nº. 069/2015, celebrado em 04/12/2015, publicado em forma de extrato no Diário Oficial

ministrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação, ocorrida com a exoneração publicada no Diário Oficial, datada de 22 de maio de 2020.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus (AM), 01 de junho de 2020.

Anexo da Portaria n.º 065/2020 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	THIAGO RIAN LINHARES FERNANDES	ASSESSOR I AD-1	14	04/05/2020
2	MURILO LOBATO SILVA	GERENTE AD-2	14	01/06/2020
3	JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ	ASSESSOR II AD-2	14	01/06/2020
4	DIENNY PIRES DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR II AD-2	12	01/06/2020
5	GILMARA SANTOS MARTINS MONTEIRO	ASSESSOR III AD-3	13	01/05/2020

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20522

Portaria n.º 041/2020 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação, ocorrida com a exoneração publicada no Diário Oficial, datada em 13 de março de 2020.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	SUZY EVELYN DE SOUZA E SILVA	ASSESSOR I AD-1	14	03.02.2020
2	RAFAEL SEIXAS DE ALMEIDA	ASSESSOR II AD-2	14	06.02.2020
3	JULIA COIMBRA BRAGA	GERENTE AD-2	14	18.02.2020
4	REGINALDO RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR III AD-3	13	03.02.2020
5	CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA	ASSESSOR III AD-3	13	03.02.2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), 26 de março de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20534

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato nº 154/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 011/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA, CNPJ 01.139.1790009-82, representada por seu representante legal, o Sr. DIVINO JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 033/2020 do Deputado Estadual Felipe Souza, para adquirir móveis, computadores, equipamentos e eletrodomésticos para equipar a sala do psicossocial, sala de estudo e lavanderia com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento no serviço de proteção social especial, na modalidade de acolhimento institucional; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 44504201; NE: 2020NE00390, Valor do Termo: R\$ 50.000,00; Vigência: de 7 (sete) meses contados de 31/08/2020 a 31/03/2021; Assinatura: 31/08/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000339.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 3 de setembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 20472

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
PORTARIA Nº 205/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora TEREZA CELESTE FREIRE DE MOURA PANGAIO, ASSESSOR II, matrícula nº 257.079-3A, lotada no Departamento de Proteção Especial-DPSE, para, a partir de 31/8/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 3 de setembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 20476

PORTARIA Nº 207/2020 - GSEAS

Composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social do Amazonas -SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Estadual nº 4.163, de 09 de março de 2015, art. 10, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o art. 2º, XI, art. 35, "h" e art. 58, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplinam a instituição e designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito das parcerias firmadas pelo Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 166, de 25 de julho de 2019, a qual instituiu a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social do Amazonas - SEAS,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata a Portaria nº 166 de 25 de julho de 2019, será composta pelos seguintes membros:
I - Maria Elisângela Silva Dolzane - Assessor I - Coordenadora;
II - Leila Conceição da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais - Membro;
III - Darcy Ramos de Amorim - Subgerente - Membro;
IV - Keline Calistro Duarte - Subgerente - Membro;

GEFICSE
Nº: *[Handwritten Signature]*
ASS: *[Handwritten Signature]*

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Organização Proponente: Associação Missionária Evangélica Vida – Missão Vida			CNPJ 01.139.179/0009-82	
Endereço Rod. Manoel Urbano, Km 28 Ramal do Açutuba, Caixa Postal 37			Ponto de referência Ramal do Carvalho	
Município Iranduba	UF AM	CEP 69415-000	Telefone (92) 99389-7174 (92) 98426-1479 (92) 98103-9999	E-mail mvidamanaus@mvida.org.br
Nome do Representante Legal Divino José Joaquim de Souza				
CPF 067.423.612-15	RG 364001	Órgão Expedidor SSP-GO	Cargo Diretor Regional	
Endereço Rua Barão de Indaiá, nº 1025, casa 184, Residencial Laranjeiras -Flores			Contato (92) 98103-9999	CEP 69058-448.

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Antônio Silva de Oliveira	Profissão Teólogo
E-mail pr_antoniomv@hotmail.com	Contato (92) 8426-1479 (92) 99389-7174

3. RESPONSÁVEL TÉCNICA

Nome Andreza Nogueira Benezar de Souza	
Profissão Psicóloga	Nº de inscrição no Conselho 20/08288
E-mail andrezabenezar@hotmail.com	Contato (92) 99184-0336

[Handwritten Signature]

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Nº. GEPO/SEAS 201
ASS. *[Assinatura]*

HISTÓRIA

A Missão Vida, primeiro Centro de Recuperação do Brasil para homens em situação de rua, foi fundada em 1983, por Wildo Gomes dos Anjos. O projeto é fruto da amizade entre um morador de rua e um jovem de 13 anos, que tocado pela realidade vivida pelo amigo, decidiu ajudar todos aqueles que se encontram sob as mesmas condições. Foi então, que Wildo organizou um trabalho de evangelismo e distribuição de sopa para pessoas em situação de rua da cidade. No entanto, a atitude não satisfaz nenhuma das partes. "É muito fácil falar do amor de Deus, se ao sair daqui você vai para sua casa, dormir na sua cama quentinha", este comentário, feito por uma das pessoas ajudadas pelo jovem, o encorajou a lutar por outras melhorias.

Wildo buscou instituições que abrigassem moradores de rua, porém descobriu que elas não existiam. Então, usou seu salário para pagar hospedagens em pensões e novamente, encontrou mais um obstáculo: o preconceito. Em oração ele pedia: "Senhor, se você ama mesmo estas pessoas e se preocupa com elas, use minha vida para ajudá-las." E assim foi feito. Usando o dinheiro que economizava para a compra de um carro e a ajuda da mão-de-obra de ex-moradores de rua, juntos construíram um local que comportava 12 pessoas. No início, os recursos eram poucos e não havia ajuda. Entretanto, a perseverança prevaleceu. Parceiros se uniram ao fundador e o projeto se concretizou.

Atualmente, a Missão Vida também desenvolve atividades voltadas para a população carente e está presente nas cinco regiões brasileiras com núcleos no Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Minas Gerais São Paulo e Rio de Janeiro, totalizando mais de 800 vagas voltadas exclusivamente para assistência, recuperação e reintegração de homens em situação de rua de todo o país.

MISSÃO

Oferecer a homens em situação de rua a oportunidade de assistência, recuperação e reintegração social, visando também a defesa e garantia dos direitos destes.

VISÃO

Ampliar a quantidade de vagas oferecidas no programa de recuperação de homens em situação de rua estabelecendo, no mínimo, dez unidades em todas as regiões brasileiras até 2023, com o compromisso de manutenção da qualidade no serviço prestado. Oportunizar a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, apoio para minimizar o sofrimento, dando-lhes melhores perspectivas para o futuro.

VALORES

- Respeito ao ser humano.

- Compaixão e confiança na possibilidade de recuperação do indivíduo.
- Honestidade e transparência na utilização dos recursos recebidos.
- Valorização e apoio à equipe de profissionais, voluntários e missionários envolvidos com as atividades da instituição.

GEPO/SEAS
Nº
ASS
[Handwritten signature]

MISSÃO VIDA – IRANDUBA

No Amazonas, o trabalho da Missão Vida foi implantado em parceria com a Igreja Presbiteriana de Manaus, que por estar na região central da cidade, era procurada por pessoas em situação de rua que buscavam assistência, a fim de saírem das ruas, dos vícios e retornarem às suas famílias. Essas pessoas eram tanto de Manaus como de outros municípios do Estado do Amazonas. Com isso, a Igreja Presbiteriana, por conhecer o trabalho desenvolvido, enviava pessoas para o Centro de Recuperação da Missão Vida em Cocalzinho/GO, porém, com a crescente demanda dessa população em nosso Estado, tal parceria resultou na implantação do Centro de Recuperação da Missão Vida no Amazonas, assim, há 5 anos adquiriu-se um terreno para construção do Núcleo em Iranduba - região metropolitana de Manaus.

Sendo assim, no dia 8 de maio de 2015 foi feito o primeiro acolhimento na instituição. Até o momento 408 homens foram acolhidos e 56 destes, concluíram com êxito os objetivos do acolhimento, ou seja, conseguiram fortalecer e resgatar laços familiares, bem como a reinserção social e dentre outras conquistas. Atualmente dos 15 quartos disponíveis para o acolhimento (que no total somam 50 camas), 09 quartos (36 camas) estão ocupados. Os acolhidos recebem cinco refeições diárias, alojamento em quartos bem equipados, materiais de higiene pessoal e para limpeza de seus pertences. Todos são acompanhados por Assistente Social e Psicóloga na própria instituição, como pela articulação da rede socioassistencial e serviços de políticas públicas setoriais de Iranduba CRAS, CREAS, CAPS, UBS, Além de atendimento médico e odontológico oferecido na instituição por parceiros voluntários. Ainda contamos com o atendimento da equipe multidisciplinar da Rede Socioassistencial de Iranduba uma vez ao mês. O serviço de acolhimento institucional da Missão Vida está pautado nos valores cristãos como também nos princípios, diretrizes e objetivos da política nacional para população em situação de rua conforme decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 nos seus artigos 5º, 6º e 7º, bem como as políticas públicas do SUAS.

No que diz respeito as condições e formas de acesso ao serviço de acolhimento ocorrem de diversas maneiras, as principais são:

- **Busca ativa:** é realizada por meio da distribuição de alimentos nas madrugadas em ruas de Manaus e Iranduba. O serviço de abordagem de rua é prestado por uma equipe da Missão Vida, que apresenta a instituição aos homens em situação de rua e faz o convite para o acolhimento

[Handwritten signature]

no abrigo institucional, oferecendo a proteção integral, assim como a oportunidade para o desenvolvimento de aptidões, capacidades, autonomia, convivência comunitária e a possibilidade de reestabelecer os vínculos familiares;

- **Demanda espontânea:** ocorre quando os indivíduos por espontânea vontade buscam acolhimento na instituição;

- **Encaminhamentos:** estes podem ser realizados pelos mais diversos órgãos públicos ou privados, tais como: Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS; Poder Judiciário; Secretarias de Assistência Social dos municípios; instituições religiosas e parceiros da Missão Vida.

CEPS
Nº _____
ASS. _____

DEMONSTRATIVO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS OFERTADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

Alimentação em padrões nutricionais (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, lanche da noite)	67.715
Programações espirituais, palestras e filmes educativos	757
Doações recebidas	143
Cuidados pessoais (corte de cabelo)	389
Articulação com outras políticas públicas setoriais (procedimentos médicos e odontológicos, etc.)	258
Serviços de abordagem	2.300

4.2. Caracterização do entorno:

A Missão Vida está situado na rodovia Manoel Urbano, km 28, ramal do Açutuba, zona rural do município de Iranduba na região metropolitana de Manaus, no Estado do Amazonas. Situado à margem esquerda do Rio Solimões, está conectado à capital Amazonense através da Ponte Jornalista Phelippe Daou. Segundo estimativas do IBGE de 2010, o município possuía 48.296 habitantes. Iranduba é considerado o maior produtor de hortifrutigranjeiros e produz 75% dos tijolos e telhas consumidos no Estado. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Iranduba é 0,613, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,799, seguida de Renda, com índice de 0,607, e de Educação, com índice de 0,476. (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL).

A Vila de Iranduba foi elevada à categoria de município em 10 de fevereiro de 1981 a partir da lei nº 12. Um dos destaques de Iranduba, é o fato de o mesmo ser o único localizado hoje entre os rios Negro - de águas escuras e praias de areia branca - e Solimões - água barrenta e possuidor de rica vida animal. Os rios Negros e Solimões são os maiores rios do planeta. Iranduba participa da rede de Turismo Rural na Agricultura Familiar (TRAF), um programa coordenado pelo

Governo Federal, por meio dos ministérios do Turismo e do Desenvolvimento Agrário. A gastronomia é baseada em peixes de água doce e frutas tropicais, como cupuaçu, tucumã, pupunha e açaí, entre outros. Os turistas saboreiam pratos da cozinha regional caseira em bares e lanchonetes. Iranduba é o município Amazonense com maior número de sítios arqueológicos registrados. São 100 no total. É desenvolvido há 11 anos no município o Projeto Amazônia Central (PAC), coordenado pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo - Mae/Usp, em parceria com a Universidade Federal do Amazonas. Há estudos e articulações para a implantação no Lago do Limão, um dos mais representativos sítios do município, do Centro de Arqueologia da Bacia Amazônica (Caba).

O território de abrangência da instituição, conta com infraestrutura local, composta por equipamentos das Políticas Públicas tais como: Assistência Social: - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Educação: Escolas. Saúde: Hospital e Unidade Básica de Saúde (UBS).

4.3. Caracterização do público atendido:

De acordo com a Resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Missão Vida compõem-se da seguinte modalidade de acolhimento: **Acolhimento Institucional - Proteção Social Especial: Alta Complexidade**. O perfil do público atendido pela Missão Vida, são adultos do sexo masculino na faixa etária de 18 a 59 anos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

Nesse sentido, de acordo com a Política Nacional para a População em Situação de Rua, essa população é caracterizada como um grupo populacional heterogêneo com características relacionadas à pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, sem moradia convencional regular, utilizando logradouros públicos e/ou áreas degradadas, de forma temporária ou permanente, como moradia e sustento, podendo ou não fazer uso de unidades de acolhimento para pernoite ou moradia provisória.

Segundo o Censo Nacional sobre a População em Situação de Rua (Censo Pop Rua), o primeiro levantamento dessa natureza realizado no Brasil – coordenado pela SAGI e executado pelo Instituto Meta em 2008, demonstrou os seguintes resultados: O perfil é de 82% das pessoas em situação de rua eram homens; mais da metade (53%) possuía entre 25 e 44 anos; 67% das pessoas se declararam pardas ou negras - proporção bem maior do que na população brasileira em 2008 (45%); 52% possuíam algum parente que morava na mesma cidade em que estavam vivendo.

GEPOUSE
Nº.....
ASS.....



No que diz respeito aos principais motivos para viver na rua a pesquisa mostrou que: 36% apresentam problemas com álcool/drogas; desemprego (30%) e desavenças com a família (29%).

Em relação a origem dessa população: 76% sempre viveram no município em que moravam ou em municípios próximos, contradizendo o senso comum de que as pessoas em situação de rua são oriundas de outros estados/regiões do país.

Quanto ao trabalho: 71% eram trabalhadores com alguma atividade remunerada. Dessas atividades destacam-se: catador de materiais recicláveis (28%), flanelinha (14%), construção civil (6%) e limpeza (4%). Somente 2% afirmaram estar trabalhando com carteira assinada. Apenas 16% pediam dinheiro como principal meio para a sobrevivência. 25% não possuíam documento de identificação, dificultando a obtenção de emprego formal e o acesso a serviços/programas governamentais. No que está relacionado a alimentação: 80% diziam conseguir fazer ao menos uma refeição por dia.

No que diz respeito a escolaridade da população em situação de rua temos: 74% sabiam ler e escrever; 17% não sabiam escrever e 8% apenas assinavam o próprio nome; 64% não concluíram o 1º grau (Ensino Fundamental), e 5% não estudavam na época da pesquisa.

Outros dados importantes dizem respeito ao acesso a benefícios: 89% afirmaram não receber qualquer benefício social. Dentre os que recebiam, destacaram-se: aposentadoria (3%), Bolsa Família (2%) e BPC (1%).

Diante o exposto, com base na pesquisa, é possível observar que a PSR, é heterogênea e multifacetada e não corresponde ao estereotipo de mendicância e intensas migrações.

GEPOUS
Nº. 005
ASS. *[Assinatura]*

[Assinatura]

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR

Adquirir móveis, computadores, equipamentos e eletrodomésticos para equipar a sala do psicossocial, sala de estudo e lavanderia com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento no serviço de proteção social especial, na modalidade de acolhimento institucional.

GEPE
Nº. *[assinatura]*
ASS. *[assinatura]*

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: AGOSTO/2020

Término: MARÇO/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Partindo do pressuposto que estamos inseridos em um mundo cada vez mais capitalista e competitivo, no qual a qualificação e requalificação profissional se faz indispensável junto ao mercado de trabalho, possibilitando assim, autonomia, inserção social, autossustento, melhoria na qualidade de vida e dentre outros benefícios que o "status" do trabalho formal apresenta, a população em situação de rua, encontra-se em desvantagem, uma vez que, segundo a Política Nacional para a População em Situação de Rua, essas pessoas são grupos populacionais heterogêneos que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular. Caracteriza-se pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e de áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como das unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória, ou seja, momentaneamente, não apresentam condições físicas, psicológicas, sociais e financeiras para investir em estudos e capacitações, necessitando, assim, das políticas públicas como ferramenta de apoio nessa jornada. E nós, enquanto OSC, em parceria com a rede socioassistencial, bem como outros atores sociais nos dispomos a ser essa ferramenta que apoia, aponta, articula e dentre tantos adjetivos sociais indispensáveis nesse processo.

É importante mencionar que o impacto social esperado com esse projeto é contribuir para a inclusão de pessoas em vulnerabilidade e risco social, por meio do conhecimento e da autovalorização, fortalecendo subsídios internos para que, de forma autônoma, busquem os recursos necessários para concretizarem seus objetivos, ampliando, assim, suas chances de inserção tanto no contexto social quanto no mercado de trabalho. Nesse sentido, Paulo Freire

[assinatura]

afirma que “ensinar não é transferir conhecimentos, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Diante o exposto, justifica-se a solicitação da emenda parlamentar para aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento no serviço de proteção social especial, na modalidade de acolhimento institucional e favorecer maior impacto em nossas ações juntos aos acolhidos, bem como contribuir na inclusão digital e produtiva dos mesmos.

GERENTE
Nº. ASS.


OBJETIVO GERAL

Estruturar o serviço de acolhimento e proteção integral com aquisição de materiais permanentes, visando promover o desenvolvimento de aptidões e capacidades dos indivíduos, e assim contribuir na construção da autonomia e inserção social do acolhido.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Adquirir móveis, eletrodomésticos, computadores, televisão, e outros equipamentos para salas de atendimento psicossocial, sala de estudos e lavanderia para melhorar a qualidade do atendimento aos usuários;
- Equipar uma sala de aula para que os acolhidos possam ter acesso a estudos, cursos e capacitações na modalidade online;
- Ofertar, na modalidade do EJA – EAD, para os acolhidos que não concluíram a educação básica no período e idade adequados a regularização de seus estudos, a fim de proporcionar-lhes empoderamento e o protagonismo social;
- Contribuir na inclusão digital e produtiva dos acolhidos.

PÚBLICO-ALVO

Adultos do sexo masculino na faixa etária de 18 a 59 anos em situação de rua, vulnerabilidade e risco social.

METAS

META 1 – Adquirir móveis, eletrodomésticos, computadores, televisão, e outros equipamentos para sala de atendimento psicossocial, sala de estudos e lavanderia para melhorar a qualidade do atendimento aos usuários;



META 2 – Equipar uma sala de aula para que os acolhidos possam ter acesso a estudos, cursos e capacitações na modalidade online;

Meta 3 – Disponibilizar, na modalidade do EJA – EAD, para até 25 acolhidos que não concluíram a educação básica no período e idade adequados, a regularização de seus estudos, a fim de proporcionar-lhes empoderamento e o protagonismo social;

META 4 – Contribuir na inclusão digital e produtiva de até 25 acolhidos.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente projeto, tem como fundamento teórico metodológico a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, através dos seguintes procedimentos:

➤ **Primeira Fase tem como meta:**

Adquirir móveis, eletrodomésticos, computadores, televisão, e outros equipamentos para sala de atendimento psicossocial, sala de estudos e lavanderia e ocorrerá da seguinte forma:

Pesquisas orçamentárias, com fornecedores diferentes, de acordo com os itens acima citados;

Escolha do melhor custo x benefício (dentre os orçamentos realizados) e

Efetuação da compra dos móveis e dos demais equipamentos relacionados.

Impacto Social Esperado: Melhorar a qualidade do atendimento para com os usuários, bem como ambiente mais adequado para execução do serviço ofertado, como também colaboradores mais satisfeitos.

Profissional Responsável: O orçamento será feito pela administradora da instituição em dias e horários comerciais

➤ **Segunda Fase tem como meta:**

Equipar uma sala para que os acolhidos possam ter acesso a estudos, cursos e capacitações na modalidade online e ocorrerá da seguinte forma:

Instalação dos móveis e equipamentos na sala de estudos.

Impacto Social Esperado: Ambiente adequadamente preparado para as atividades ofertadas e melhor qualidade nos níveis de concentração e aumento no rendimento da aprendizagem.

Profissionais envolvidos: Montadores de Móveis e Coordenador do Projeto

Carga Horária, Dias e Turno: A instalação dos móveis será feita pelo montador responsável em dias e horários comercial.

➤ **Terceira Fase tem como meta:**

Disponibilizar, na modalidade do EJA – EAD, para até 25 acolhidos que não concluíram a educação básica no período e idade adequados, a regularização de seus estudos e ocorrerá da seguinte forma:

CEP
Nº
ASSISTENTE SOCIAL

9

Identificar os níveis de escolaridade de cada acolhido;

Disponibilizar o curso EJA/EAD aos acolhidos;

Demonstrar, através de palestras teóricas e práticas, como funciona essa modalidade de ensino, bem como princípios básicos de informática;

Cadastrar os acolhidos junto ao site da SEDUC – EAD.

Impacto Social Esperado: Empoderamento e o protagonismo social, desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, construção da autonomia e melhora na autoestima dos acolhidos.

Profissionais envolvidos: Instrutor de Nível Médio, Assistente Social e Psicóloga.

Carga Horária, Dias e Turno: As aulas serão ministradas de acordo com os horários e dias pré-estabelecidos pelo portal da SEDUC, na modalidade EJA/EAD, bem como a demanda dos acolhidos. Contará com a mediação do instrutor de nível médio designado pela Missão Vida.

➤ **Quarta Fase tem como meta:**

Contribuir na inclusão digital e produtiva de até 25 acolhidos em um período e ocorrerá da seguinte forma:

Articular com outros órgãos a oferta de cursos online;

Selecionar os cursos online que serão ofertados;

Inscrever os interessados nos cursos ofertados;

Organizar os horários, dias e turmas, conforme demanda dos acolhidos e

Aplicar os cursos propostos.

Impacto Social Esperado: Desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, construção da autonomia, e melhora na autoestima dos acolhidos.

Profissionais envolvidos: Administradora da instituição, Instrutor de Nível Médio, Assistente Social e Psicóloga

Carga Horária, Dias e Turno: Conforme os horários e dias pré-estabelecidos pelos sites das instituições de ensino a distância, bem como demanda dos acolhidos.

SEAS
Nº FL. 12
Rub. 12
PROTOCOLO
GEPCE
No. 12
ASS: [Assinatura]

[Assinatura]

10

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
<p>Meta 3 Disponibilizar, na modalidade do EJA – EAD, para até 25 acolhidos que não concluíram a educação básica no período e idade adequados, a regularização de seus estudos, a fim de proporcionar-lhes empoderamento e o protagonismo social</p>	<p>3.1 Identificar os níveis de escolaridade de cada acolhido; 3.2 Disponibilizar o curso EJA/EAD aos acolhidos; 3.3 Demonstrar, através de palestras teóricas e práticas como funciona essa modalidade de ensino, bem como princípios básicos de informática; 3.4 Cadastrar os acolhidos junto ao site da SEDUC – EAD; 3.5 Organizar os horários, dias e turmas, conforme demanda dos acolhidos; 3.6 Aplicar o curso proposto.</p>	<p>Profissionais envolvidos: Instrutor de Nível Médio, Assistente Social e Psicóloga.</p> <p>Carga Horária, Dias e Turno: De acordo com os horários e dias pré-estabelecidos pelo portal da SEDUC, na modalidade EJA/EAD.</p>	Homens	Até 25	Agosto 2020	Março 2021
<p>Meta 4: Contribuir na inclusão digital e produtiva de até 25 acolhidos</p>	<p>4.1 Articular com outros órgãos a oferta de cursos online; 4.2 Selecionar os cursos online que serão ofertados; 4.3 Inscrever os interessados nos cursos ofertados; 4.4 Organizar os horários, dias e turmas, conforme demanda dos acolhidos; 4.5 Aplicar os cursos propostos</p>	<p>Serão ofertados cursos e capacitações diversas, na modalidade online, para os acolhidos</p> <p>Profissionais envolvidos: Administradora da instituição, Instrutor de Nível Médio, Assistente Social e Psicóloga</p> <p>Carga Horária, Dias e Turno: Conforme os horários e dias pré-estabelecidos pelos sites das instituições de ensino a distância, bem como demanda dos acolhidos</p>	Homens	Até 25	Agosto 2020	Março 2021

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Adquirir móveis, eletrodomésticos, computadores, televisão, e outros equipamentos para salas de atendimento psicossocial, sala de estudos e lavanderia para melhorar a qualidade do atendimento aos usuários.	Ambiente mais adequado para execução do serviço ofertado; Colaboradores mais satisfeitos.	Melhoria no atendimento para com os acolhidos	- Pesquisa de Satisfação - Registro Fotográficos
Equipar uma sala para os acolhidos possam ter acesso a estudos, cursos e capacitações na modalidade online.	Ambiente adequadamente preparado para as atividades ofertadas e melhor qualidade nos níveis de concentração e aumento no rendimento da aprendizagem.	Adesão de 80% dos acolhidos nas atividades ofertadas.	- Pesquisa de Satisfação
Ofertar, na modalidade do EJA – EAD, para os acolhidos que não concluíram a educação básica no período e idade adequados, a regularização de seus estudos.	Empoderamento e o protagonismo social, desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, construção da autonomia, melhora na autoestima dos acolhidos	Adquirir conhecimento através da educação formal	- Pesquisa de Satisfação - Lista de Frequência - Registro Fotográficos - Certificados
Contribuir na inclusão digital e produtiva dos acolhidos.	Desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, construção da autonomia, melhora na autoestima dos acolhidos.	Adquirir conhecimento através da educação formal	- Pesquisa de Satisfação - Lista de Frequência - Registro Fotográficos - Certificados

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	50.000,00
TOTAL DA RECEITA →	50.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
Adquirir móveis, computadores, equipamentos e eletrodomésticos para equipar a sala do psicossocial, sala de estudo e lavanderia com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento no serviço de proteção social especial, na modalidade de acolhimento institucional.	50.000,00

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Baias de telemarketing 3 lugares	2	UN	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00	<p>GERENTE Nº: <u>16</u> ASS: <u>[Assinatura]</u></p> <p>A despesa será utilizada para aquisição de móveis, computadores, equipamentos e eletrodomésticos para equipar a sala do psicossocial, sala de estudo e lavanderia com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento no serviço de proteção social especial, na modalidade de acolhimento institucional</p>
02	Armários em Aço 2 portas	2	UN	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00	
03	Arquivo em Aço 4 Gavetas	2	UN	R\$ 686,00	R\$ 1.372,00	
04	Quadro Branco 2000X120	1	UN	R\$ 265,00	R\$ 265,00	
05	Mesa Redonda	1	UN	R\$ 368,00	R\$ 368,00	
06	Mesa em L	1	UN	R\$ 780,00	R\$ 780,00	
07	Cadeiras Secretaria Executiva	5	UN	R\$ 338,00	R\$ 1.690,00	
08	Cadeiras Fixas	7	UN	R\$ 139,00	R\$ 973,00	
09	Nobreak APC Back-Ups 700VA 115V com 4 Tomadas Preto	5	UN	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00	
10	Projektor SVA 800X600 NAC 3300LUMS	2	UN	R\$ 2.699,00	R\$ 5.398,00	
11	Smart TV 43" Samsung Full HD LED UN43J5290 1 USB 2 HDMI 1 RGB 60Hz Preto	1	UN	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00	
12	Suporte ELG Pedestais Articulado Full 40 Pro Para TV De 26" A 55" Vesa 400 Até 30kg Preto	1	UN	R\$ 442,00	R\$ 442,00	
13	Impressora Multifuncional tanque de Tinta I3150	2	UN	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00	
14	Desktop Intel i3-8100 3.6 GHZ 4GB DDR4 SSD 240 TECLADO E MOUSE	8	UN	R\$ 1.896,00	R\$ 15.168,00	
15	Monitor 18,5	8	UN	R\$ 449,00	R\$ 3.592,00	
16	Nobreak 1400VA	1	UN	R\$ 859,00	R\$ 859,00	
17	Lavadora de Roupa 13 kg	1	UN	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00	
18	Lavadora de Roupa Tanquinho 14Kg	2	UN	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00	
19	Geladeira 2 Portas 375 Litros Frost Free	1	UN	R\$ 2.129,00	R\$ 2.129,00	
20	Freezer Horizontal Electrolux H222	2	UM	R\$ 1.655,00	R\$ 3.310,00	
VALOR TOTAL →					50.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00):

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	50.000,00	/			

DEPOSITADO
Nº. *Carica*
ASS.

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Iranduba, 18 de 08 de 2020.

[Assinatura]
Parceiro Privado

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 18 / Agosto / 2020.

PARCEIRO PÚBLICO:

[Assinatura]
Michelle Macedo Bessa
Secretária Executiva
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).